



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4320, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Autoria: Vereadores Rodrigo Luis Silva e Antonio Mário Ortiz Mattos

Denomina Rua Mahatma Gandhi

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Mahatma Gandhi, Símbolo da Paz pela força do Amor, a atual Rua B do Loteamento Cidade Jardim, com início na Avenida Assis Chateaubriand e término na Rua 8, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Mahatma Gandhi
- Símbolo da Paz pela força do Amor -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Fica revogado o inciso 17 do Decreto nº 4.630, de 13 de maio de 1982.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 13 de abril de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa